

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 29 / 10 / 2024

Ata n.º 22 destinada a:



ATA N.º 22

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 17 de outubro esteve reunido, no âmbito da CIMAC, sobre infraestruturas escolares, no dia 18 esteve presente na sessão de abertura do ano letivo da Academia Sénior, que decorreu no Mercado Municipal, no dia 19 esteve presente na apresentação da época desportiva 2024/2025, do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, no dia 20 esteve presente no I Trail da Bifana, organizado pela Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que decorreu na Landeira e no dia 28 esteve presente no Networking Breakfast, que decorreu na Startup. Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 17 de outubro esteve presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no dia 18 participou na sessão de abertura do ano letivo da Academia Sénior, no Mercado Municipal, e no dia 19 esteve presente na partida do Festival de Caminhadas do Alentejo – Rota da Bifana. Ainda no dia 19 esteve presente na apresentação e na exposição do livro "Poemas



que nunca existiram”, do Dr. Victor Vaz Moreira, que decorreu na Biblioteca Municipal, e no final desse mesmo dia esteve presente no 36.º Aniversário do Rancho Folclórico das Piçarras, no dia 21 participou numa reunião regional, que decorreu em Évora, sobre a escola TEIP, os Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, neste caso o TEIP4, no dia 20 esteve presente numa sessão da GESAMB, no Mercado Municipal, relativamente à separação de lixo, e no dia 22 esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, em Évora. No mesmo dia 22, participou numa reunião sobre o contrato de transferência de competências e auto de transferência com a Junta de Freguesia de Landeira, no dia 25 participou na reunião do grupo de trabalho da Cultura, na CIMAC, e no dia 28 esteve presente no Networking Breakfast, que decorreu na sala multiusos da Startup. Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 19 de outubro esteve presente na apresentação das equipas de futebol do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira e no dia 20 participou no I Trail da Bifana, que se realizou na Landeira

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 20 de outubro participou no I Trail da Capital da Bifana, que se realizou na Landeira.

Relativamente ao procedimento concursal que está a decorrer para recrutamento de arquitetos, o **Vereador Ricardo Videira** refere que contratar um dos concorrentes a recibos verdes para prestar o mesmo serviço, para o qual se está a candidatar, se não for ilegal, pelo menos será imoral. Nesse sentido, questiona se é justo concorrer com alguém que o Município, durante o procedimento de seleção, já escolheu para ocupar a posição por um período de nove meses, e se os restantes concorrentes sentir-se-ão confortáveis e submetidos a um processo justo e imparcial. Nesse contexto, coloca algumas perguntas, nomeadamente questiona quem propôs a contratação do serviço, se o Presidente sabia e se foi alertado para o facto do prestador de serviços estar envolvido no processo concursal que está a decorrer, se o prestador de serviços será excluído do procedimento concursal ou se o procedimento concursal vai ser cancelado por estar ferido de imoralidade e/ou ilegalidade, afirmando que gostaria que essa questão fosse colocada à área jurídica da Câmara Municipal.

Interveio o **Presidente**, prestando alguns esclarecimentos sobre o referido procedimento concursal, nomeadamente que o mesmo está a decorrer com um júri que avaliará os concorrentes e que a contratação de serviços foi aprovada pela Câmara Municipal. Menciona que o objetivo do executivo é aumentar o ritmo de trabalho na área em causa e aliviar o trabalho das duas arquitetas, para que se foquem nos processos de licenciamento e deixar para o arquiteto os processos de planeamento e lançamento dos loteamentos municipais.



Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, insistindo que o Presidente responda às três questões que colocou.

Interveio o **Presidente**, afirmando que responde pelos serviços municipais, dá a cara pelos trabalhadores e, dentro da Câmara Municipal, é o responsável em primeiro, e em último lugar, pelas decisões que são tomadas internamente. Menciona que não é um caso único, pois já aconteceram situações semelhantes, não está ferida de legalidade, o concurso segue independentemente do trabalho prestado à Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, voltando a fazer as mesmas três perguntas, uma vez que ainda não obteve resposta e convidando o Presidente a dar um exemplo de uma situação semelhante.

Interveio o **Presidente**, afirmando que publicamente não irá dar um exemplo concreto, mas poderá fazê-lo no final da reunião. Reforça que, como disse anteriormente, responde pela Câmara Municipal, pelas decisões que são tomadas internamente e pelos trabalhadores, assumindo todas as responsabilidades no fórum público, tendo conforto com as decisões que são tomadas, desde que sejam para o bem da comunidade e para o bem do trabalho da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que, para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", a intervenção do Presidente é relevante, do ponto de vista daquilo que é a assunção da responsabilidade política, mas não deixa de revelar a falta de moralidade das decisões, no caso em concreto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando ao Vereador do PSD qual poderá ser a vantagem de a Câmara Municipal ter contratado uma prestação de serviços a uma pessoa que está no concurso, compreendendo que se poderá dar a entender que a pessoa em causa já estará escolhida sem que o concurso tenha terminado. No entanto, objetivamente, não lhe parece que haja alguma vantagem para essa pessoa no procedimento concursal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que uma coisa é decidir uma prestação de serviços, quando a pessoa não é concorrente a nada, e outra coisa é tomar a decisão da prestação de serviços quando o nome da pessoa já consta de uma ata de um processo de recrutamento da Câmara Municipal. Refere que do ponto de vista moral há uma decisão tomada nesse período, questionando se foram convidados os outros concorrentes para fazer a mesma prestação de serviços e porque razão foi aquele que foi escolhido.

Interveio o **Presidente**, garantindo que não conhecia nenhum dos três arquitetos que trabalham atualmente na Câmara Municipal, antes destes terem entrado em funções na Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que compreende a questão colocada



pelo PSD, mas fica preocupado, pois corre-se o risco de que o procedimento do concurso público não avance uma vez mais. Em bom rigor e analisados os critérios de seleção do concurso em causa, acredita que se o mesmo for feito de forma rigorosa e transparente, o fato deste trabalhador ter agora sido contratado, não o iria beneficiar, de acordo com os critérios de seleção, podendo sim indicar que há uma preferência sobre ele, o que é natural, mas espera que o júri seja justo.

Em relação à consulta pública do PDM, o **Vereador Luís Matias** considera que deveria ser divulgada em todas as redes sociais, de forma a envolver a população no processo, como os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" sempre têm defendido.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que estão a ser agendadas sessões com a população em todas as localidades do Concelho, para abordarem o Plano Diretor Municipal. Adicionalmente pretendem, também, que a população tenha conhecimento e possa participar na discussão pública, os contributos que possam surgir devem ser dirigidos, por e-mail ou por carta, a si, explicando e fundamentando qual o contributo a dar, no âmbito dessa discussão pública. Posteriormente os contributos serão analisados pela equipa técnica da Câmara Municipal e pela equipa que acompanha a mesma, para verificar se haverá possibilidade de integração na versão final, tendo de existir alguma concertação com a CCDR.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão acompanhar a consulta pública, esperando que esta seja frutífera nos resultados, para enriquecer o documento que é estratégico para o desenvolvimento do Concelho.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que só ainda não foram anunciadas as sessões públicas porque há a necessidade de concertação com o associativismo local, que detém os espaços onde serão feitas as referidas reuniões.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, lamentando a intervenção do Governo nos órgãos do funcionamento da Évora Capital Europeia da Cultura, projeto desenvolvido pela Câmara Municipal de Évora, parecendo que o Governo quer condicionar e manipular a forma como se pretendia que o processo fosse desenvolvido até 2027. Valoriza a iniciativa da dádiva de sangue organizada pelo Regimento de Artilharia n.º 5, ressalvando que a divulgação feita à Câmara Municipal para envolvimento dos seus trabalhadores, deveria ter acontecido com mais antecedência. Considera que deve ser feita uma reflexão, em relação à reorganização do trânsito na zona da Boavista, devendo ser encontradas melhores soluções para que o trânsito não fique bloqueado. Por último, chama a atenção para a necessidade de acompanhamento das questões da desbaratização e da desratização em algumas zonas



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

mais críticas da cidade, problemas estes que se agravaram com as chuvas. Alerta ainda para os problemas do Bairro Álvaro Cunhal, considerando imperativo que sejam colocados mais contentores naquele bairro, bem como noutras zonas que necessitam de um planeamento em relação travamento dos contentores.

No que diz respeito ao Bairro Álvaro Cunhal, o **Presidente** pergunta se é só substituir ou também reforçar.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que é substituir o que não tem tampa e reforçar, devendo também ser adequada a colocação do vidro.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que vai reportar aos serviços as necessidades referidas. Em relação à Capital Europeia Évora 2027, afirma que essa também é uma preocupação que o executivo tem vindo a acompanhar no âmbito CIMAC. Em relação à dádiva de sangue promovida pelo Regimento de Artilharia n.º 5, refere que o executivo foi informado na sexta-feira e na segunda-feira seguinte deu ordem para divulgação. No que concerne ao trânsito na Boavista, informa que existem duas soluções estruturais e uma outra que depende também da atuação da GNR, no controlo do estacionamento abusivo que existe na zona. Adicionalmente, o executivo tem em cima da mesa a colocação de sentidos únicos nas ruas mais interiores da Boavista e também solicitou às Infraestruturas de Portugal que, no âmbito do projeto de requalificação da EN4, possa relocalizar o semáforo para o cruzamento da Av. Da Misericórdia, facilitando assim as entradas na nacional e melhorando a fluidez do trânsito na zona.

Em relação à obra na Av. Marechal Craveiro Lopes, o **Vereador Ricardo Videira** questiona qual o ponto de situação da transferência das redes elétricas para o subsolo e quando se prevê que seja realizado. Relativamente à recolha de monos e verdes, informa que têm recebido várias reclamações da morosidade do processo, sendo que em muitos casos a demora é de mais de um mês, pelo que questiona o ponto de situação e o que está a ser feito para regularizar o passivo.

No que diz respeito à Av. Marechal Craveiro Lopes, o **Presidente** esclarece que houve um atraso por parte de uma das empresas de telecomunicações na substituição da cabeleagem, referindo que terá de solicitar o ponto de situação aos serviços. Em relação à recolha de monos e verdes, informa que há um atraso que está a ser colmatado com o reforço da equipa, no entanto, muitas vezes tem sido necessário acudir a situações de depósito ilegal de lixo junto aos contentores, o que atrasa a recolha de monos e verdes. Informa que sempre que possível as equipas de fiscalização estão atentas para identificar infratores para levantamento de coimas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que lhe seja fornecida depois a



informação do ponto de situação relativamente à Av. Marechal Craveiro Lopes. Em relação à recolha de monos e verdes, considera que seria importante reforçar os meios e a equipa, de forma a agilizar a recolha dos mesmos, evitando que a espera se transforme em depósito ilegal junto dos contentores.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que não é a mesma coisa recolher em casa ou recolher na rua, pois na rua está sujeito a intempéries e degradação, aumentando o lixo na sua envolvente. Informa que no próximo Notícias Municipais, irá ser divulgada uma informação, em português e em inglês, sobre as normas de recolha de monos e verdes e a disponibilidade do ecocentro.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Procedimento concursal – “Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado no Jardim Público de Vendas Novas”

No âmbito do procedimento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 1 outubro 2024, relativo ao Concurso para Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas, publicitado através do Edital de registo n.º 2024/1832 de 3 outubro 2024, o Júri procedeu à abertura da única proposta recebida, verificando a sua admissibilidade e conteúdo e procedido à aplicação dos critérios de avaliação, concluindo na elaboração do relatório final com proposta de adjudicação, sendo dispensada a audiência prévia por apenas existir um concorrente, e a decisão lhe ser favorável, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Assim, submete-se a proposta de adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas à Associação Era uma Vez O Cante - Grupo de Cantares Alentejanos (NIPC 515275336), com uma renda mensal de 360,00€ e caução correspondente a uma renda mensal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado no Jardim Público de Vendas Novas, à Associação “Era uma Vez O Cante - Grupo de Cantares Alentejanos”, pelo prazo de cinco anos, com uma renda mensal de 360,00€.



Handwritten marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 6 de agosto de 2024.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 16, respeitante à reunião realizada em 6 de agosto de 2024, não tendo participado na discussão e votação o Vereador Ricardo Videira por não ter estado presente na reunião em causa.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de agosto de 2024.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 17, respeitante à reunião realizada em 20 de agosto de 2024.

2.2.2 - 24.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PPI de 2024

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 18 de outubro de 2024, que, face à impossibilidade de a Câmara Municipal reunir em tempo útil, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 24.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PPI do ano de 2024. A alteração comporta alterações de 68.000,00€ em despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que não pretendem alunos em contentores, em vez de sala de aula. Afirma que o PS acaba por ignorar isso e “empurrar com a barriga”, colocando em cima da mesa a aprovação de uma alteração ao orçamento, precisamente para dar início à colocação de contentores para fins de biblioteca e para os alunos terem aulas de português língua não materna e a situação rapidamente se tornará em salas de aulas, porque a capacidade das escolas está no limite. Reforça o alerta que fez anteriormente, para a necessidade de acautelar condições para todos os alunos já no próximo ano letivo, lembrado que já hoje há aulas a terem alunos numa sala na Casa do Povo de Vendas Novas. Afirma que é muito importante e urgente que se pense em soluções imediatas, práticas e exequíveis, informando que isso não é ser contra um novo Centro Educativo, mas é assegurar que em setembro do próximo ano se está em condições para responder às necessidades e garantir as melhores condições para que o projeto educativo



dos estudantes vendasnovenses seja pleno e de qualidade. Nesse sentido, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" exigem que no início do próximo ano letivo Vendas Novas tenha condições para ter, em salas de aula, todos os alunos que se inscreverem.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que os edifícios referidos necessitam de intervenções estruturais para poder acolher alunos, com condições de segurança e salubridade, e isso nunca seria possível realizar num prazo de 9 ou 10 meses. Tem de ser assumido se se pretende resolver o problema de modo estrutural e definitivo, o que exige que temporariamente sejam adotadas soluções provisórias, que poderão não ser as ótimas, ou se se quer estar na ilusão que em nove meses se consegue ter um espaço, como se fosse uma escola, com todas as condições, o que não é possível. Informa que já foi iniciado o processo para a nova escola do 1.º ciclo, havendo duas soluções de localização, uma que é a ótima, mas que depende de um loteamento, que infelizmente está a ser bloqueada por parte do Ministério da Defesa, e outra que é a solução secundária. Não obstante, o executivo está já a desenvolver o programa preliminar, que nesta fase pode ser dissociado da localização. O referido programa irá permitir estimar o custo da intervenção, o custo do projeto e as necessidades dessa mesma intervenção. Informa que nas reuniões realizadas internamente se tem apontado para uma escola do 1.º ciclo com quatro salas de aula, possibilidade de expansão, biblioteca, refeitório, sala de refeições e outros equipamentos, estimando-se que será um edifício de cerca de mil metros quadrados de construção, cuja obra deverá rondar 1,5 milhões de euros. Refere que a previsão do executivo é que o projeto em causa demore cerca de 1 ano e 3 meses a ser desenvolvido e depois, para realizar a obra, será feita uma candidatura a um fundo comunitário ou recorrer a um empréstimo bancário.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que durante o presente mandato é visível a incapacidade do PS em executar os projetos a que se propõe. Neste caso, trata-se de uma escola que se pretende concretizar, mas se forem seguidos os parâmetros e o planeamento do executivo do PS, o processo irá continuar a arrastar-se. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas" exigem que, urgentemente, sejam encontradas soluções para as duas turmas do primeiro ciclo que vão iniciar o próximo ano letivo e que as soluções encontradas não sejam os contentores ou a Casa do Povo de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, questionando quais são as soluções propostas pelo PSD para resolver o problema que se tem em mãos, no curto espaço de tempo.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não estão contra a construção do novo centro educativo, mas entendem que deve ser encontrada uma solução, também definitiva, antes do mesmo ser



construído, mas consideram que não devem ser utilizados contentores, devendo ser requalificadas as escolas existentes, para se dar condições aos alunos.

Tomou a palavra o **Presidente**, agradecendo o excelente contributo da oposição.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a CDU discorda do PS e do PSD, pois não quer um novo armazém de crianças. Identificam a necessidade de novas salas de aula no Concelho, consideram que o Centro Educativo dá a resposta que é necessária, mas não concordam com a forma de funcionamento. Apresentaram propostas alternativas, como a reabertura da escola de Bombel, que consideram necessária, pois as crianças de Bombel passaram para a escola da Misericórdia, lamentando a chegada de contentores para dar resposta à falta de salas de aula.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que as crianças de Bombel que foram para a escola da Misericórdia, saíram do jardim de infância de Bombel e na sua maioria não residem em Bombel.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que há mais de dois anos, desde outubro de 2022, que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" alertaram para a gestão do parque escolar e para a pressão de alunos que se vinha a sentir no Agrupamento de Escolas, tendo sempre manifestado que os contentores não deveriam ser uma opção, mas esta realidade não foi acautelada pelo Executivo do PS. Pergunta quando é que o Presidente pensa ter a nova escola construída e qual a solução que irá adotar até que isso aconteça.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a gestão dos equipamentos escolares e das turmas é feita mediante o conhecimento de quantas turmas de primeiro ciclo irão existir em cada um dos anos. No entanto, na intervenção do PSD, também não foi apresentada nenhuma proposta de solução rápida, que pudesse ser implementada de imediato, tendo em conta que as opções colocadas em cima da mesa carecem de intervenções de forma a acolherem as crianças.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que foram apresentadas três opções, designadamente, a escola de Bombel, o antigo Quartel dos Bombeiros e a Casa do Povo, que não sendo as melhores, são mais exequíveis que os contentores. Volta a questionar a data da previsão de construção da nova escola.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o PSD tinha anteriormente referido que a Casa do Povo não seria uma boa opção e agora refere o contrário. Esclarece que os espaços referidos como sendo opções são muito reduzidos, existe a escola de Bombel, cuja opção não foi referida pelo PSD no orçamento de 2024 e que tem um parecer da DGEstE a enunciar as intervenções necessárias para a abertura da mesma e o quartel dos bombeiros, que carece de uma série de intervenções para que tenha adequabilidade para acolher



crianças.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que o Presidente só deve ter consultado o orçamento para 2024, porque desde o período em que está em funções executivas na Câmara Municipal, foi a única vez que reuniu com os eleitos do PSD. Refere que isso já foi posteriormente à proposta apresentada pela CDU, que foi viabilizada em Câmara Municipal e que o Executivo sempre se recusou a implementar, sendo essa a razão pela qual a mesma não consta da proposta de orçamento. Em relação à proposta de utilização da sala na Casa do Povo, afirma que será necessário fazer investimentos de forma a adequar os espaços às necessidades das crianças.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o executivo nunca recusou a escola de Bombel, apenas afirmou que a mesma tem condições e adequação para ser um jardim de infância.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que se fala muito, mas não se encontram soluções para os problemas existentes, lamentado a utilização de contentores.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, lembrando que a reconversão do antigo Quartel dos Bombeiros numa escola consta dos documentos de negociação para o orçamento para 2024. Afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não aceitam que daqui a nove ou dez meses se esteja a debater o mesmo assunto e exigem que o Presidente aja, tendo apresentado três opções para isso, designadamente, a escola de Bombel, o Quartel dos Bombeiros e a Casa do Povo.

Em relação ao antigo Quartel dos Bombeiros, o **Presidente** esclarece que o mesmo vai ser requalificado para alojar os serviços sociais do Município, no âmbito da transferência de competências recebidas. Estão também a ser desenvolvidos projetos de requalificação da Escola Básica n.º 1 e Secundária. No que diz respeito à escola de Bombel, como já referido anteriormente, a DGEstE enunciou no verão as condições mínimas para a abertura da escola, cuja previsão de requalificação está na proposta de orçamento municipal para 2025. Relativamente à Casa do Povo, afirma que foi feita a intervenção provisória e caso seja necessário será estudada, em conjunto com a Casa do Povo, a possibilidade de ter mais uma sala de aula, como solução temporária, enquanto não é implementada a solução definitiva.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, ratificar o Despacho do Presidente de 18 de outubro de 2024, que aprovou a 24.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PPI do ano de 2024.



7
#

2.2.3 - 25.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PAM de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 25.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM do ano 2024. A alteração comporta alterações de 18.292,82€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 25.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PAM do Ano 2024

2.2.4 - Aquisição de um Autocarro – HD 13, Temsa, do “Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas – CNCM – AQ/40/2020”, lote 2.15

A Câmara Municipal deliberou, em reunião de 1 de outubro, aprovar aquisição de autocarro via Central de Compras Públicas, ao abrigo do “Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas – CNCM – AQ/40/2020”, designadamente do lote 2.15., com modelo de financiamento por locação financeira (leasing). Decorrido o procedimento de ajuste direto, nos termos do CCP, verificou-se que a entidade consultada apresentou a sua proposta, que foi analisada pelos serviços, concluindo-se que cumpriu com o estabelecido no procedimento de ajuste direto, conforme projeto de decisão de adjudicação “INT_CMVN/2024/9211”, de 2024/10/21. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a seleção do fornecedor do autocarro, pelo preço de 276.500,00€, carecidos de IVA, a adquirir, posteriormente, através de locação financeira.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a seleção do fornecedor “Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda.”, para fornecimento do autocarro HD13, Temsa, ao abrigo do “Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas – CNCM – AQ/40/2020”, designadamente do lote 2.15., pelo valor de duzentos e setenta e seis mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA, a adquirir posteriormente através de locação financeira (leasing).



2.2.5 - Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carentes do Concelho – Lista de candidatos a apoiar e a excluir

Após conclusão do período de receção de candidaturas ao Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carentes do Concelho, o Serviço de Desenvolvimento Social do Município de Vendas Novas procedeu à análise e ordenação das 186 candidaturas rececionadas, nos termos do regulamento do programa. Tendo em conta as comparticipações das entidades parceiras, as Juntas de Freguesia, apresenta-se proposta de lista de candidatos a apoiar e a excluir ao abrigo do regulamento, apoiando o Município um total de 118 candidaturas e ficando 20 candidaturas por apoiar por se encontrarem em lugar não elegível.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Lista de candidatos a apoiar e a excluir da edição 2024/2025 do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carentes do Concelho, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9284, do Serviço de Desenvolvimento Social.

2.2.6 - Atribuição de vouchers para os alunos do Colégio Laura Vicunha para aquisição dos cadernos de atividade para o ano letivo 2024-2025 - Retificação dos valores

Por erro na informação que esteve na base da deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024, que aprovou a atribuição de um apoio aos alunos do Colégio Laura Vicunha, com o valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público a cada nível de ensino, há necessidade de retificar a referida deliberação, uma vez que o apoio será de 1.687,25 € para 37 alunos e não de 1.063,20 €. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal retifique a sua deliberação de 15 de outubro de 2024.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando como se materializa o pagamento.

A **Vice-Presidente** esclarece que será um pagamento monetário feito aos pais dos alunos que estão a frequentar o Colégio Laura Vicunha.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, retificar a sua deliberação de 15 de outubro de 2024, aprovando a atribuição de um apoio aos



J
#

alunos do Colégio Laura Vicunha, com o valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público a cada nível de ensino, num valor total de 1.687,25€, para 37 alunos, conforme informação INT_CMVN/2024/9309 do Serviço de Educação.

2.2.7 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas para apoio ao Programa da Associação de Incentivo ao Voluntariado Doc. 56/2024

Em missiva dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no dia 07 de agosto de 2024, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), expôs um conjunto de constrangimentos financeiros e operacionais que enfrenta e que estes constrangimentos, aliados à falta de meios humanos, têm dificultado o socorro atempado e eficiente à população do Concelho, em especial nos fins-de-semana. Para amenizar estes constrangimentos a AHBVVN pretende implementar um Programa de Incentivo ao Voluntariado, mas demonstrou não ter capacidade financeira imediata para, por si só, implementar o referido Programa, tendo por isso solicitado o apoio do Município. A prestação de socorro à população é fundamental para a qualidade de vida e segurança da comunidade de Vendas Novas, no âmbito da abrangência territorial dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e tendo em conta o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que prevê que os municípios detenham atribuições no domínio da proteção civil, entende-se que é do interesse municipal promover o reforço do número de Bombeiros a prestar serviço em períodos críticos, como medida transitória até que a AHBVVN tenha resolvido os constrangimentos mais prementes. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo, minuta em anexo, que visa estabelecer um apoio do Município de Vendas Novas ao Programa de Incentivo ao Voluntariado da AHBVVN, e desta forma aumentar a prestação de serviços operacionais por bombeiros não-profissionais no corpo de bombeiros locais. Sendo assim o Município compromete-se a apoiar o Programa de Incentivo ao Voluntariado da Associação, entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, atribuindo um apoio financeiro extraordinário, no montante máximo de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), nos moldes indicados na minuta, em anexo. A presente deliberação fica condicionada à prévia alteração do orçamento que dote a Atividade "A/5/2022 – Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas" de verba suficiente para o efeito na classificação económica "02/040701".

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.



Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que a proteção civil, o socorro e a emergência médica necessitam efetivamente de uma reforma urgente, existindo associações humanitárias sobrecarregadas de encargos e desafios e sem a condição económica e financeira para fazer face aos mesmos. A esse nível, tece alguns comentários sobre as necessidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, afirmando que muitas das dificuldades são muitas vezes ultrapassadas com os esforços dos órgãos dirigentes, dos profissionais e dos voluntários da casa, que dão muito de si para garantir o mínimo da resposta ao Concelho de Vendas Novas e aos Conselhos vizinhos. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram importante e correto que o Município se queira firmar como um parceiro na procura de soluções para a referida causa que é fundamental para Vendas Novas. Questiona como se justifica que, mesmo havendo um incremento do investimento público por parte da Câmara Municipal no corpo dos bombeiros, tem-se continuado a ver um número elevado de indicadores, em termos de socorro e de saídas. Pergunta, também como se perspectiva a mudança com o novo protocolo. Segundo tem conhecimento, existem constrangimentos nas saídas aos fins-de-semana, existindo serviços recusados pela corporação em causa, perguntando de que forma essas questões poderão ser alteradas com o protocolo proposto e se é espetável promover algumas alterações durante a semana. Por último, questiona como se vai monitorizar o sucesso do programa, garantido a diversificação e o incremento de voluntários. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que o protocolo proposto deveria ser mais descritivo, sugerindo que o mesmo seja revisto, de forma a colocar mais indicadores, mas não irão obstaculizar a proposta.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a gestão operacional dos bombeiros não é feita pelo Executivo, sendo essa uma tarefa do comando e da direção. Em relação à existência de indicadores, refere que os mesmos têm de ser objetivos e ter uma relação de causalidade com a medida que é tomada e a única que existe no protocolo é se estão mais bombeiros ao serviço e só dessa forma se poderá medir o sucesso da medida. Em relação ao número de saídas rejeitadas e eventos a que os bombeiros têm de acudir, refere que isso não tem, necessariamente uma relação de causalidade, podendo surgir de outras situações.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, compreendendo o que foi referido, mas considera que é importante ter uma medida de monitorização do pedidos e respostas que é possível garantir. Sugere que o protocolo deveria ser mais descritivo, nomeadamente, na descrição do número de voluntários que irá fazer o serviço, considerando que é muito genérico que seja colocado apenas "voluntários".



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o Protocolo foi visto e concertado com a Direção dos Bombeiros.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para apoio ao Programa da Associação de Incentivo ao Voluntariado, que inclui a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, no montante máximo de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), entre novembro de 2024 e dezembro de 2025.

2.2.8 – Atribuição de designação toponímica a arruamento da Afeiteira - Rua D.^a Maria Bárbara de Bragança

Presente proposta para atribuição do topónimo de "Rua D.^a Maria Bárbara de Bragança", ao arruamento com início na Estrada da Afeiteira, conhecido por rua de acesso ao Monte dos Narcisos. O enlace de D.^a Maria Bárbara de Bragança com o Rei de Espanha motivou a construção do Palácio das Passagens e consolidou Vendas Novas como local relevante no acesso ao Alentejo. Foram consultados os moradores e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, sendo que a Junta de Freguesia respondeu favoravelmente e nenhum dos moradores notificados emitiu opinião. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição do referido topónimo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo "Rua D.^a Maria Bárbara de Bragança" ao arruamento com início na Estrada da Afeiteira, conhecido por rua de acesso ao Monte dos Narcisos.

2.2.9 - Proposta de aquisição de prestação de serviços para o Centro de Recolha Oficial municipal (Canil Municipal de Vendas Novas)

Considerando que as necessidades urgentes identificadas no Centro de Recolha Oficial (CRO) integrado no Serviço de Veterinária e Saúde Pública, da DAP, nomeadamente em matéria de cuidados de higiene e alimentação dos animais e das respetivas instalações, a que acrescem outras exigências extraordinárias e pontuais, quer para ministração de cuidados especiais, quer para a supervisão e enriquecimento ambiental dos animais, sob pena de prejudicar o seu bem-estar e saúde, bem como a saúde dos trabalhadores aí a exercer funções, revela-



se necessário recorrer a prestação de serviços externos, propondo-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio para tal. O montante máximo previsto para a referida prestação de serviços, pelo prazo de 6 (seis) meses, é de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros). A verba está cabimentada de acordo com o cabimento 1615/2024.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contrato de avença para prestação de serviços no Centro de Recolha Oficial (CRO), pelo prazo de seis meses, com o montante máximo de 2.700,00€, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.

2.2.10 – Empreitada de Requalificação de Quatro Armazéns no COPAE – Revisão de Preços e Conta Final

A receção provisória da "Empreitada de Requalificação de Quatro Armazéns no COPAE" foi aprovada em Reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2024. Entretanto, foram publicados os índices finais de revisão de preços, tornando-se necessário proceder a revisão de preços final e conta final da empreitada, que deverá ser remetida ao Empreiteiro, dispondo o mesmo de 15 dias para assinatura, ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do n.º 1 do artigo 401.º do CCP. Independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação de reclamação do Empreiteiro no prazo supracitado, equivale a aceitação da mesma, conforme disposto no n.º 4 do artigo 401.º do CCP. O valor da revisão de preços totaliza 1.522,55€, acrescidos de IVA, a favor do Empreiteiro. Assim, propõe-se a aprovação da conta final, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9142, da Divisão Operacional.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Conta final da Empreitada de Requalificação de Quatro Armazéns no COPAE, bem como a Comunicação da conta final ao Empreiteiro, nos termos do artigo 401.º do CCP, nos



termos da informação INT_CMVN/2024/9142, da Divisão Operacional.

2.2.11 – Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Revisão de Preços definitiva e Conta Final

A receção provisória da “Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes” foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2024. Entretanto foram publicados os índices finais de revisão de preços, tornando-se necessário proceder a revisão de preços final e conta final da empreitada, que deverá ser remetida ao Empreiteiro, dispondo o mesmo de 15 dias para assinatura, ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do n.º 1 do artigo 401.º do CCP. Independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação de reclamação do Empreiteiro no prazo supracitado, equivale a aceitação da mesma, conforme disposto no n.º 4 do artigo 401.º do CCP. A revisão de preços totaliza 36.124,97€, acrescidos de IVA, a favor do Empreiteiro. O saldo de revisão final de preços e revisões provisórias intermédias, aprovadas em 23 de novembro de 2023 e 26 de dezembro de 2023, é favorável ao Empreiteiro, no montante de 12.618,21€, acrescidos de IVA. Assim, propõe-se a aprovação da conta final, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9256, da Divisão Operacional.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Conta final da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes, bem como a comunicação da conta final ao empreiteiro, nos termos do artigo 401.º do CCP, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9256, da Divisão Operacional.

2.2.12 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Afeiteira e Bombel - Auto de vistoria para efeitos de receção provisória

Decorrido o prazo de execução dos trabalhos da “Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Afeiteira e Bombel”, foi realizada vistoria para efeito de receção provisória, em 18 de setembro de 2024. Na supracitada vistoria, a Fiscalização registou haver necessidade de correções, tendo estabelecido que deveriam ser resolvidas até 31 de outubro, período após o qual será realizada nova vistoria. Assim, propõe-se a aprovação auto de vistoria para



efeito de receção provisória da Empreitada, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9240, da Divisão Operacional.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a auto de vistoria para efeito de receção provisória da Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Afeiteira e Bombel, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9240, da Divisão Operacional.

2.2.13 - Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 28 de outubro, cujo saldo é de 3.854.853,76€, correspondendo 3.648.212,73€ a dotações orçamentais e 206.641,03€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo 450.10.204.03/2023/55** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de legalização de anexo sem obra, instruído nos termos do Artigo 102.º-A (Legalização) do DL555/99, de 16/12, na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização), considera-se estarem reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só Reunião de Câmara, tratando-se de um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação. A pretensão refere-se à legalização de edifício sem obra e não tendo existido aprovação dos projetos iniciais com emissão do respetivo alvará de licenciamento ou a desconformidade com o mesmo, segundo o enquadramento legislativo atual, não há



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

lugar à aplicação de contraordenação, uma vez que a alínea a) do Artigo 98º do DL555/99, de 16/12 (RJUE) encontra-se revogada na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento de legalização de anexo (sem obra), referente ao Processo n.º 450.10.204.03/2023/55, ao abrigo do Artigo 102.º-A (Legalização) e da alínea a), do Artigo 23.º (Deliberação final) do DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/9317 e com o Parecer Jurídico n.º 25/2018.

- **Processo n.º. 450.10.204.03/2024/25** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de legalização de garagem, sem obra, instruído nos termos do Artigo 102.º-A (Legalização) do DL555/99, de 16/12, na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização), considera-se estarem reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só Reunião de Câmara, tratando-se de um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação. A pretensão refere-se à legalização de edifício sem obra e não tendo existido aprovação dos projetos iniciais com emissão do respetivo alvará de licenciamento ou a desconformidade com o mesmo, segundo o enquadramento legislativo atual, não há lugar à aplicação de contraordenação, uma vez que a alínea a) do Artigo 98º do DL555/99, de 16/12 (RJUE) encontra-se revogada na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento de legalização de anexo (sem obra), referente ao Processo n.º. 450.10.204.03/2024/25, ao abrigo do Artigo 102.º-A (Legalização) e da alínea a), do Artigo 23.º (Deliberação final) do DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/9337 e com o Parecer Jurídico n.º 25/2018.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada a presente minuta, que depois de lida e posta à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11H30 sendo a presente minuta assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente minuta são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 29 de outubro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **22/01/2024**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

Era uma vez, um processo.

N.º Registo: INT_CMVN/2024/9329

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/22

Data: 24-10-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de outubro de 2024

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
Assunto:	Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas para apoio ao Programa da Associação de Incentivo ao Voluntariado		
Resumo:	<p>Em missiva dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no dia 07 de agosto de 2024, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), expôs um conjunto de constrangimentos financeiros e operacionais que enfrenta e que estes constrangimentos, aliados à falta de meios humanos, têm dificultado o socorro atempado e eficiente à população do Concelho, em especial nos fins-de-semana.</p> <p>Para amenizar estes constrangimentos a AHBVVN pretende implementar um Programa de Incentivo ao Voluntariado, mas demonstrou não ter capacidade financeira imediata para, por si só, implementar o referido Programa, tendo por isso solicitado o apoio do Município.</p> <p>A prestação de socorro à população é fundamental para a qualidade de vida e segurança da comunidade de Vendas Novas, no âmbito da abrangência territorial dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e tendo em conta o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que prevê que os municípios detenham atribuições no domínio da proteção civil entende-se que é do interesse municipal promover o reforço do número de Bombeiros a prestar serviço em períodos críticos, como medida transitória até que a AHBVVN tenha resolvido os constrangimentos mais prementes.</p> <p>Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo, minuta em anexo, que visa estabelecer um apoio do Município de Vendas Novas ao Programa de Incentivo ao Voluntariado da AHBVVN, e desta forma aumentar a prestação de serviços operacionais por bombeiros não-profissionais no corpo de bombeiros locais.</p> <p>Sendo assim o Município compromete-se a apoiar o Programa de Incentivo ao Voluntariado da Associação, entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, atribuindo um apoio financeiro extraordinário, no montante máximo de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), nos moldes indicados na minuta, em anexo, e que será efetivado de acordo com a mesma.</p>		
Requerente:	Andreia Diniz		
Proposta de Deliberação:	Aprovar minuta de Protocolo.		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	<i>Andreia Diniz</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/9328
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de Protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>
Eleito:	<i>Presidente</i>





vendas novas

uma vez uma princesa...

Data:

29/10/2024

Assinatura:

Ulciano

DELIBERAÇÃO

Aprovado por reunião

Ulciano

29/10/2024





vendas novas

ESTABELEÇA A SUA PRÓPRIA EMPRESA

N.º Registo: INT_CMVN/2024/9328

N.º Processo: 150.10.500.02/2024/6

Data: 24-10-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
Trabalhador:	Andreia Diniz	N.º	4859
Dirigida a:	Sr. Presidente – Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Proposta - Protocolo de Colaboração para apoio ao Programa da Associação de Incentivo ao Voluntariado		

Documentos Anexos:

Proposta de Protocolo

Em missiva dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no dia 07 de agosto de 2024, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), expôs um conjunto de constrangimentos financeiros e operacionais que enfrenta e que estes constrangimentos, aliados à falta de meios humanos, têm dificultado o socorro atempado e eficiente à população do Concelho, em especial nos fins-de-semana.

Para amenizar estes constrangimentos a AHBVVN pretende implementar um Programa de Incentivo ao Voluntariado, mas demonstrou não ter capacidade financeira imediata para, por si só, implementar o referido Programa, tendo por isso solicitado o apoio do Município.

É reconhecido que a gestão operacional, financeira e administrativa dos bombeiros de Vendas Novas não é da competência do Município, embora haja uma importante relação de colaboração e parceria entre o Município, enquanto entidade responsável pelo serviço municipal de proteção civil (SMPC), e a AHBVVN, principal agente de proteção civil no Concelho, sendo esta entidade que participa e resolve quase na sua totalidade as ocorrências relacionadas com a prestação de socorro. Entende-se que o Município não é a entidade que deverá sanear todos os constrangimentos, mas sim um interlocutor privilegiado e proactivo que pretende auxiliar a AHBVVN a resolver as situações identificadas e apoiar no âmbito do SMPC.

A prestação de socorro à população é fundamental para a qualidade de vida e segurança da comunidade de Vendas Novas, no âmbito da abrangência territorial dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e tendo em conta o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que prevê que os municípios detenham atribuições no domínio da proteção civil entende-se que é do interesse municipal promover o reforço do número de Bombeiros a prestar serviço em períodos críticos, como medida transitória até que a AHBVVN tenha resolvido os constrangimentos mais prementes.

Tendo em conta o exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo, minuta em anexo, que visa estabelecer um apoio do Município de Vendas Novas ao Programa de Incentivo ao Voluntariado da AHBVVN, e desta forma aumentar a prestação de serviços operacionais por bombeiros não-profissionais no corpo de bombeiros locais.

Sendo assim o Município compromete-se a apoiar o Programa de Incentivo ao Voluntariado da Associação, entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, atribuindo um apoio financeiro extraordinário, no montante máximo de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), nos moldes indicados na minuta, em anexo, e que será efetivado de acordo com a mesma.

Município de Vendas Novas,

ADu

(Assinatura)



Município de
Vendas Novas

Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas para apoio ao Programa da Associação de Incentivo ao Voluntariado

Entre:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial número 501 177 256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da Republica 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Valentino Salgado Cunha, nos termos do disposto, na al. a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado para os termos do presente protocolo por **Primeira Outorgante ou Município**.

E

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva número 501 320 954, com sede na Avenida 25 de Abril, lt.6, 7080-135 Vendas Novas, representada pelo Presidente da Direção, Vitor de Sousa Gatinho, adiante designada para os termos do presente protocolo por **Segunda Outorgante ou Associação**;

Considerando que:

1. A prestação de socorro à população é fundamental para a qualidade de vida e segurança da comunidade de Vendas Novas, no âmbito da abrangência territorial dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas;
2. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê que os municípios detenham atribuições no domínio da proteção civil;
3. É reconhecido que a gestão operacional, financeira e administrativa dos bombeiros de Vendas Novas não é da competência do Município, embora haja uma importante relação de colaboração e parceria entre o Município, enquanto entidade responsável pelo serviço municipal de proteção civil (SMPC), e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), principal agente de proteção civil no Concelho, sendo esta entidade que participa e resolve quase na sua totalidade as ocorrências relacionadas com a prestação de socorro;

4. A Associação, em missiva dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, expôs um conjunto de constrangimentos financeiros e operacionais que enfrenta;
5. Estes constrangimentos, aliados à falta de meios humanos, têm dificultado o socorro atempado e eficiente à população do Concelho, em especial nos fins-de-semana;
6. Para amenizar estes constrangimentos a Associação pretende implementar um Programa de Incentivo ao Voluntariado;
7. Entende-se que o Município não é a entidade que deverá sanear todos os constrangimentos, mas sim um interlocutor privilegiado e proactivo que pretende auxiliar a Associação a resolver as situações identificadas e apoiar no âmbito do serviço municipal de proteção civil (SMPC);
8. A Associação demonstrou não ter capacidade financeira imediata para, por si só, implementar o referido Programa, tendo por isso solicitado o apoio do Município;
9. É do interesse municipal promover o reforço do número de Bombeiros a prestar serviço em períodos críticos, como medida transitória até que a Associação tenha resolvido os constrangimentos mais prementes;

É celebrada e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo visa estabelecer um apoio do Município de Vendas Novas ao Programa de Incentivo ao Voluntariado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, adiante designado por Programa, que visa aumentar a prestação de serviços operacionais por bombeiros não-profissionais no corpo de bombeiros locais.

Clausula 2.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município compromete-se a apoiar o Programa de Incentivo ao Voluntariado da Associação, entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, da seguinte forma:

1. Atribuição de um apoio financeiro extraordinário, no montante máximo de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), a ser efetivado de acordo com os seguintes indicadores:
 - a) Será pago o valor de 50,00€ (cinquenta euros) por cada dia de fim-de-semana que a Associação garanta serviço de um voluntário do corpo de bombeiros locais;
 - b) Será pago o valor de 100,00€ (cem euros) por cada dia de fim-de-semana que a Associação garanta serviço de dois ou mais voluntários do corpo de bombeiros locais;
 - c) O valor apurado de acordo com os indicadores supra referidos, será pago mensalmente, até final do mês seguinte;
2. Colaborar com a Associação na divulgação do Programa, através dos meios de comunicação do Município e nas atividades organizadas pelo Município.

Clausula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas compromete-se a:

1. Implementar o Programa de Incentivo ao Voluntariado;
2. Informar o Município, mensalmente, até ao 5.º dia útil, do grau de cumprimento dos indicadores referidos na Clausula 2.ª, de forma a que o Município possa processar o respetivo apoio;
3. Fornecer ao Município os elementos necessários para que este possa colaborar na divulgação do Programa.

Clausula 4.ª

Vigência e Acompanhamento do Protocolo

1. O presente protocolo de colaboração, vigorará de 1 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
2. O Município e a Associação deverão reunir quadrimestralmente para avaliar a execução do Protocolo.

A minuta deste protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Vendas Novas em ___ de outubro de 2024 e pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, em _____.

Vendas Novas, ___ de _____ de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

(Valentino Salgado Cunha)

O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Vendas Novas

(Vitor de Sousa Gatinho)